

REGULAMENTO PROMOÇÃO COMERCIAL

“MOMENTO PREMIADO”

Antes de aderir à Promoção, o participante deverá ler o regulamento da PROMOÇÃO MOMENTO PREMIADO, doravante denominada "Promoção", promovida pela **IN2i - Serviços e Tecnologias Interativas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.314.676/0001-20, com sede na Av. Visconde de Pirajá, 547 - 8º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900, doravante denominada "Promotora", cujo foco são os clientes usuários de serviços telefonia móvel das operadoras de telefonia móvel e de telefonia fixa, doravante designadas apenas "Operadoras", sejam eles de planos pré-pagos, pós-pagos ou planos controle.

1. CARACTERIZAÇÃO:

- 1.1. A participação na Promoção é restrita aos usuários do serviço Momento Premiado, disponibilizados exclusivamente aos clientes das Operadoras, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, usuários de serviços de telefonia móvel ou fixa, sejam eles de planos pré-pagos, pós-pagos ou planos controle das Operadoras, que tenham efetivamente quitado a contratação do serviço promovido junto à Promotora, através da adimplência de suas obrigações financeiras.
- 1.2. Esta é uma Promoção com distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteios lastreados com Títulos de Capitalização, nos moldes do Decreto nº6.388, de 05 de março de 2008 e dos atos normativos competentes para regulamentar a matéria editados pela SUSEP.



1.3. A Promoção abrangerá todo território nacional, sendo válida para usuários que contratarem o serviço de interatividade Momento Premiado sejam eles de planos pré-pagos, pós-pagos, controle e telefonia fixa das Operadoras.

1.4. Serão utilizados títulos de capitalização da modalidade Incentivo, emitidos pela Sul América Capitalização S.A. - SULACAP ("SulaCap"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.558.096/0001-04, subscrito pela Promotora, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP por meio dos processos n.º15414.002665/2012-13 e 15414.900880/2013-54, cujo direito de participação nos sorteios relativo aos referidos Títulos é cedido, gratuitamente, aos clientes que preencherem todas as condições de participação previstas neste regulamento.

1.5. Os resultados dos sorteios, para fins de premiação, serão baseados na extração da Loteria Federal, na forma estabelecida nas condições gerais dos títulos de capitalização, conforme os critérios descritos no presente regulamento.

1.6. A participação nesta Promoção, para os clientes cujo serviço de telefonia móvel seja prestado na modalidade pré-paga, só será possível para aqueles que tenham créditos pré-pagos suficientes para contratação dos serviços aqui promovidos. No caso de clientes de plano controle será necessário ter saldo de franquia ou inserir créditos suficientes para a contratação dos serviços aqui promovidos.

1.7. O participante deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

2. OBJETIVO DA PROMOÇÃO:

2.1. Esta Promoção visa alavancar a contratação do serviço de



interatividade Momento Premiado, disponível para acesso via Portal de Voz, premiando os participantes sorteados, observando os critérios de participação descritos neste regulamento.

3. MOMENTO PREMIADO

- 3.1. Momento Premiado (www.momentopremiado.com.br) é um serviço de interatividade por meio de perguntas e respostas, através de chamadas telefônicas de curta duração.
- 3.2. Para participar desta promoção os interessados devem fazer uma ligação para o número 04949 98401 1414 e contratar o serviço de interatividade Momento Premiado.
 - 3.2.1. A contratação do serviço Momento Premiado somente será confirmada com a efetiva tarifação do serviço, após ouvir a mensagem de voz até o final.
 - 3.2.2. A garantia de participação na promoção somente ocorrerá após o participante completar a ligação para o número 04949 94801 1414 e ouvir a gravação até o final.
- 3.3. O serviço Momento Premiado não possui renovação automática, o participante será tarifado apenas no momento em que contratar o serviço, nos termos do item 3.2.1 acima, realizando uma ou mais ligações para o número 04949 948011414.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. A Promoção é válida no período das 00h00min de 11/06/2018 às 19h59min de 15/03/2019. Serão consideradas válidas as participações feitas entre as 00h00min do dia 11/06/2018 até às 19h59min do dia 15/03/2019, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.
- 4.2. **Modalidade Participação via Celular:** Para participar, basta que o interessado, entre as 00h00min do dia 11/06/2018 e



19h59min do dia 15/03/2019, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, realize uma ligação de seu celular das operadoras VIVO, TIM, CLARO, OI e NEXTEL para o número 04949 94801 1414 e contrate o serviço Momento Premiado.

4.2.1. Ao realizar a ligação para o número descrito no item 3.2, o participante deverá responder às perguntas de interatividade e ouvir a mensagem até o final.

4.2.2. O participante deverá utilizar os recursos de teclas do seu telefone para escolher as opções de resposta.

4.2.3. O participante receberá o(s) número(s) da sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) ao término da interatividade, independentemente de acertar a(s) pergunta(s) realizada(s).

4.3. **Modalidade Participação via Telefonia Fixa:** Para participar, basta que o interessado, entre as 00h00min do dia 11/06/2018 e 19h59min do dia 15/03/2019, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, realize uma ligação de seu telefone fixo, para o número 04949 94801 1414, e contrate o serviço Momento Premiado.

4.3.1. Ao realizar a ligação para o número descrito no item 3.2, o participante deverá responder às perguntas de interatividade e ouvir a mensagem até o final.

4.3.2. O participante deverá utilizar os recursos de teclas do seu telefone para escolher as opções de resposta.

4.3.3. O participante receberá o(s) número(s) da sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) ao término da interatividade, independentemente de acertar a(s) pergunta(s) realizada(s).

4.4. **Dos prêmios semanais:** A cada contratação do serviço Momento Premiado realizada com sucesso via celular, dos planos pré-pago, pós-pago ou controle, das operadoras citadas



anteriormente, e efetivamente tarifada em R\$ 3,99 + impostos, o participante receberá, 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos Prêmios Semanais - R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a regra prevista no item 5.1.

4.4.1. A garantia de participação na Promoção somente ocorrerá após o Participante ter ouvido a mensagem de voz, o que ocorre quando a ligação é completada com sucesso. **Caso o participante não tenha créditos no celular ou não possa completar a chamada por qualquer outro motivo, não terá sua participação efetivada nessa Promoção.**

4.4.2. Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste Regulamento.

4.5. Do prêmio final: A cada contratação do serviço Momento Premiado realizada com sucesso, via telefonia fixa e efetivamente tarifada em R\$ 3,99 + impostos, o participante receberá, 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio Final - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a regra prevista no item 5.1.

4.5.1. A garantia de participação na Promoção somente ocorrerá após o Participante ter ouvido a mensagem de voz, o que ocorre quando a ligação é completada com sucesso. **Caso o participante não tenha créditos no celular ou não possa completar a chamada por qualquer outro motivo, não terá sua participação efetivada nessa Promoção.**

4.5.2. Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste Regulamento.

4.6. Os participantes poderão conhecer o(s) seu(s) número(s) da



sorte com o(s) qual(is) está(ao) concorrendo, 24 horas após a(s) respectiva(s) contratação(ões) do serviço, através do site da promoção www.momentopremiado.com.br.

4.7. Os participantes manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento, inclusive, para os clientes de planos pós-pagos e clientes de telefonia fixa, quanto à cobrança dos serviços em sua fatura de serviços de telecomunicações junto às operadoras de telefonia móvel e fixa, ou ainda, de planos pré-pagos, para cobrança através de seus créditos pré-pagos válidos.

4.8. É vedada a participação de funcionários (as), colaboradores (as), sócio acionistas da Promotora, da TV BAND ou das Operadoras e de suas empresas coligadas, bem como de seus respectivos parentes, incluindo pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), parentes até 2º grau, assim como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco) e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Promoção. Caso seja identificado o contemplado pertencente a este grupo o mesmo será desclassificado e não será aplicada qualquer regra de aproximação.

4.9. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados contemplados, os titulares da linha telefônica utilizada para contratação do serviço.

5. PREMIAÇÃO:

5.1. Nesta Promoção, serão distribuídos prêmios no valor líquido total equivalente a R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), que serão distribuídos da seguinte maneira:



PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	SÉRIES PARTICIPANTES	VALOR DA PREMIAÇÃO
11/06/2018 a 15/09/2018	16/06/2018	A1 A2 A3 A4 A5	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	23/06/2018	A6 A7 A8 A9 A10	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	30/06/2018	A11 A12 A13 A14 A15	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	07/07/2018	A16 A17 A18 A19 A20	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	14/07/2018	A21 A22 A23 A24 A25	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	21/07/2018	A26 A27 A28 A29 A30	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	28/07/2018	A31 A32 A33 A34 A35	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	04/08/2018	A36 A37 A38 A39 A40	R\$ 500,00 (quinhentos reais)



	11/08/2018	A41 A42 A43 A44 A45	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	18/08/2018	A46 A47 A48 A49 A50	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	25/08/2018	A51 A52 A53 A54 A55	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	01/09/2018	A56 A57 A58 A59 A60	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	08/09/2018	A61 A62 A63 A64 A65	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	15/03/2019	B1	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5.1.1. O participante somente concorrerá aos sorteios que serão realizados após a contratação do serviço. Ou seja, na hipótese do participante contratar o serviço após a data em que tiver sido realizado algum sorteio, o participante concorrerá apenas ao(s) sorteio(s) subsequente(s) à contratação do serviço, conforme exemplos abaixo:

Data da contratação	Data do(s) sorteio(s) semanal(is)
11/06/2018	16/06/2018, 23/06/2018 (....)



19/06/2018	23/06/2018, 30/06/2018 (....)
26/06/2018	30/06/2018, 07/07/2018 (....)

6. DOS PRÊMIOS SEMANAIS E PRÊMIO FINAL - R\$ 80.504,34 (LÍQUIDO DE IR)

6.1. Para apuração dos sorteios, que se baseiam nos resultados da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no item 5.1, serão considerados os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o número, obtido através da leitura, do algarismo da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;
- c) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;
- e) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;
- f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;
- g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;
- h) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4;
- i) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0, 1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (d) até (h) acima e os números apurados nas alíneas (b) e (c), nesta ordem.
- j) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:



1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pelo 1º prêmio da Loteria Federal (unidade simples) :
7 → implica no algarismo 3

Número apurado pelo 2º prêmio da Loteria Federal:962

Número apurado pelo 3º prêmio da Loteria Federal:794

→a combinação contemplada será : 3.962.794

6.2. Caso a combinação para sorteio, aqui denominada Número da Sorte, apurada na forma acima, não esteja vinculada a um participante desta promoção ou tenha sido distribuída a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2.1. A regra de aproximação acima prevista será aplicada, no máximo, 10 (dez) vezes, dentro do universo de números distribuídos.

6.2.2. Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação, não ser localizado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à Promotora.

7. DIVULGAÇÃO:

7.1. Os ganhadores **NÃO** serão comunicados por meio de SMS e sim, por telefonema para o número de telefone usado para



participar da promoção. Os nomes dos contemplados e o resultado dos sorteios serão divulgados no website www.momentopremiado.com.br.

8. DO PAGAMENTO DAPREMIAÇÃO

8.1. Após a identificação e localização dos contemplados, a SulaCap efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes contemplados, em moeda corrente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o contemplado envie as informações e documentos necessários para pagamento da premiação. Os contemplados deverão fornecer: cópia do CPF/MF e da cédula de identidade, válidos, comprovante de titularidade da linha telefônica móvel e comprovante de residência atualizado (anterior há 180 dias), bem como assinar o recibo de quitação do recebimento do valor.

8.1.1. Os contemplados serão contatados por telefonema e carta com aviso de recebimento para apresentar os documentos.

8.1.2. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 6.2.

8.2. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.

8.3. No caso de participantes cuja linha telefônica seja de titularidade de pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal ou, caso expressamente autorize, por escrito, à pessoa física que utilize a linha telefônica que gerou a participação na



Promoção. Caso esta opte por tal possibilidade, deverá firmar uma carta, com firma reconhecida, autorizando a Promotora efetuar a entrega a este usuário devidamente assinada na forma de seus atos constitutivos.

8.4. Na hipótese do contemplado optar pelo recebimento do prêmio por meio de depósito bancário, este deverá informar seus dados bancários e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

8.4.1. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

8.5. A responsabilidade da Promotora e da sociedade de capitalização perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio.

8.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As Operadoras não possuem qualquer vínculo com a Promotora desta Promoção, sendo meramente detentora da rede de tráfego de informações utilizada pela Promotora para a prestação de seus serviços.

9.2. Os ganhadores ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à promotora, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos prêmios.

9.3. **Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de (i) fraude comprovada,**



podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, (ii) não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou (ii) decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento. Em momento algum poderá a Promotora nem a SulaCap serem responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Promotora e a SulaCap não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros(hackers).

9.4.A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

9.5. Também não será a Promotora nem a SulaCap responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega dos prêmios.

9.6. Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.



9.7.A simples participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

9.8. Este Regulamento estará disponível para consulta por qualquer interessado no website www.momentopremiado.com.br.

9.9. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios.

9.10. A aprovação dos Títulos pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10. FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

11. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DESORTEIO:

11.1. Os sorteios estão lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, emitidos pela Sul América Capitalização S.A. – SulaCap, aprovados conforme Processo SUSEP nº15414.002665/2012-13 e 15414.900880/2013-54. A IN2i – SERVIÇOS E TECNOLOGIAS INTERATIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.314.676/0001-20, é subscritora dos Títulos de



Capitalização e, na condição de proprietária e detentora de todos os direitos decorrentes desses Títulos, cede aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.

